PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Proposta: **040820/2025**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR**
Valor Global: R$ 3.084.000,00.
Valor de repasse: R$ 3.080.000,00.

Valor de contrapartida: R$ 4.000,00.

Vigência: 48 meses.

Início da vigência: 04/09/2025.

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

O referido convênio que tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR**, visa atender diretamente as famílias assentadas nas imediações do MONTE SINAI, com foco na promoção da dignidade habitacional e na redução do déficit de moradias nas localidades beneficiadas, oferecendo suporte estrutural às famílias residentes nessas vilas. A proposta contempla a construção de Unidades Habitacionais, possibilitando melhores condições de moradia, segurança e salubridade, com vistas a promover o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida de sua população.

Com a execução da obra de Construção de Unidades Habitacionais, a Prefeitura de Mucajaí objetiva:

1. Proporcionar moradia digna às famílias em situação de vulnerabilidade social;
2. Reduzir o déficit habitacional nas comunidades do município;
3. Melhorar as condições de saúde e bem-estar das famílias beneficiadas;
4. Garantir maior segurança estrutural e habitacional aos moradores;
5. Promover a inclusão social e a fixação das famílias;
6. Valorizar as áreas e propriedades contempladas com as unidades habitacionais;
7. Fortalecer o desenvolvimento social e econômico do município;

8. Contribuir para a organização e expansão planejada da infraestrutura habitacional do município;

1. IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

- Diminui a carência de moradias adequadas, garantindo acesso à habitação digna para famílias em situação de vulnerabilidade social

- Proporciona condições adequadas de moradia, com maior segurança, conforto, salubridade e privacidade, impactando positivamente a saúde física e mental das famílias;

- A obra movimenta o setor da construção civil, gerando empregos diretos e indiretos, além de estimular o comércio local de materiais de construção e serviços;

- O investimento em habitação impulsiona a circulação de recursos no município, fortalecendo pequenos empreendedores e prestadores de serviços;

- A implantação de novas unidades habitacionais contribui para a valorização das áreas beneficiadas e para o crescimento urbano planejado.

- Ao atender famílias de baixa renda, promove inclusão social e maior equidade no acesso a direitos básicos;

- Contribui para fixar as famílias nas comunidades rurais, evitando o êxodo rural e fortalecendo as atividades produtivas locais;

- Moradias adequadas favorecem melhores condições para estudo das crianças e reduzem doenças associadas a habitações precárias;

- A melhoria habitacional fortalece o sentimento de pertencimento e incentiva maior participação social da comunidade.

2. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

A durabilidade das unidades habitacionais está diretamente relacionada à qualidade dos materiais empregados, à correta execução da obra e à realização de manutenção periódica. Quando bem planejadas e construídas conforme as normas técnicas vigentes, as edificações podem apresentar vida útil superior a 50 anos.

3. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			x	Manutenção/reparo será realizada pelos ocupantes da unidade habitacional;
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		x		O município dispõe de técnicos para fiscalizar a proposta
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		O município dispõe de técnicos para fiscalizar a proposta e, também, para executar eventuais reparos de manutenção
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			x	Em caso de desastre natural, como enchentes, o município dispõe de técnicos e equipamentos para operações de urgência e de manutenção
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Realizar o licenciamento ambiental e medidas mitigadoras dos impactos ambientais
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x			Exigência de utilização de materiais de 1ª qualidade na execução, manutenção e reparos no objeto.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			x	O município dispõe de técnicos para acompanhar/fiscalizar a proposta
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	x			O município dispõe de técnicos para fiscalizar a proposta
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Criação de comissões de fiscalização e recebimento do objeto para garantia de entrega do objeto conforme o projeto aprovado.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	x			Realizar manutenções periódicas
OUTROS				x	

4. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os serviços executados serão todos implantados nos locais determinados conforme projeto.

5. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Obras, será responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do Convênio indicando, para tanto, fiscal(is) para o seu pleno funcionamento.

6. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os serviços executados serão todos implantados nos locais determinados conforme projeto.

Mucajaí – RR, 16 de fevereiro de 2026.

MAX WESLLEY DOS SANTOS PINTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 091883628-ORR

Francisco Rufino de Souza
Prefeito municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR
CNPJ n°. 04.056.198/0001-86